

os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do dia 12/07/2017, às 09 horas, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Parra, nº 600, 2º Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - MOVERAMA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Processo: 63543354/R - Apensos: 63928531, 64054250, 73038660, 75141760 - Auto de Infração: 50011611 - Recurso De Revista - Autuante: Flávio Saiter Ferreira - Advogado: Julio Cesar Morosky Filho - Relator: César Romeu Souza de Lacerda.

02 - CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO - Processo: 54814421/R - Apensos: 71585427, 76031039, 76047385 - Auto de Infração: 20793355 - Recurso De Revista - Autuante: Almino Franklin Mendes - Advogado: Tárek Moyses Moussallem e outros - Relatora: Maria das Graças Bastos Lima.

03 - PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - Processo: 60704829 - Apenso: 66282632 (+ 1 Volume), 75526638 - Auto de Infração: 20884908 - Recurso Voluntário Pleno - Autuante: Leandro Gonçalves Kuster - Advogado: Rubens Drews Moreira - Relator: César Romeu Souza de Lacerda.

04 - ALCON COMPANHIA DE ALCOOL CONC DA BARRA - Processo: 70979901 - Apensos: 71422714, 71870440, 75950723 - Auto de Infração: 50131488 - Recurso Voluntário Pleno - Autuante: Elson Vidal de Faria - Advogado: Leonardo Nunes Marques e outros - Relator: Thiago Nader Passos.

Na hipótese dos recursos acima mencionados, não serem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, que se iniciará no mesmo dia e local, às 14 horas, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 23 de junho de 2017.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 323977

PORTARIA Nº 96-S DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso VII da Portaria n.º 06-R, de 12/05/2008,

RESOLVE:

CESSAR, a **PORTARIA Nº 75-S**, de 28/05/2015, publicada em 29/05/2015, que designou

o servidor **RICARDO SILVA VOLKERS**, nº funcional 278352, para responder como **GERENTE, QCE-03**, na **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - GELOG**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 22/06/2017.

Vitória, 26 de junho de 2017.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 97-S, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **EDUARDO MENDEL DO NASCIMENTO**, nº funcional 3315592, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I, Ref. QC-03**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 22/06/2017.

Vitória, 26 de junho de 2017.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 323817

PORTARIA Nº 98 -S, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 46-S, de 19 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que estabelece o art. 51 da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 291, de 30/6/2004, o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004 e o Decreto nº 3.786-R, de 26/2/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 46-S, de 19 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º

Parágrafo único. A CPL/ PROFAZ tem a seguinte composição:

Titulares: Luis Antonio Rangel - Presidente
Ricardo Ishimura - Pregoeiro
Andressa Rodrigues Pavão - Membro
Suplente: Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio

Art. 3º

Parágrafo único. O Pregoeiro, em suas ausências ou impedimentos,

será substituído pela servidora Andressa Rodrigues Pavão." (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), Terça-feira, 27 de Junho de 2017.

Vitória, 26 de junho de 2017.

Bruno Funchal
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 323820

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0076/2017

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, XVII, da Lei Complementar nº 313, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de janeiro de 2005, e Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Complementar nº 544, de 31/03/2010, DOE 01/04/2010;

RESOLVE:

1º - Conceder progressão horizontal de 1 (uma) referência ao servidor efetivo e estável abaixo relacionado:

Nº Funcional	Nome	Referência Atual	Nova Referência	Data de Vigência	Processo
2704145	Makeyne Rodrigues Garozi	3	4	01/07/2017	62932411

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 26 de junho de 2017.
Letícia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES

Protocolo 323862

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0077/2017

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94 e,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a servidora **AIMEE MICHELE GOMES SILVA**,

Assistente de Gerência, para substituir Eber Gonçalves Cordeiro, Subgerente de Registro, por motivo de férias regulamentares, no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

PUBLIQUE-SE:

Vitória, 26 de junho de 2017.
Letícia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES

Protocolo 323866



Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão

Ser referência na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e de editoria.